



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Domingos

1

Terça-feira • 1 de Junho de 2021 • Ano • Nº 381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de São Domingos publica:

- Decreto Legislativo nº 004, de 31 de Maio de 2021, o qual “Suspende as atividades legislativas da Câmara Municipal de São Domingos, na data que indica, e dá outras providências”.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Agnaldo Carneiro de Freitas / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua 13 de Junho S/N - 1º Andar - Centro - São Domingos - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZI5PDF5Q5INOI7DGV0BWQQ

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
Rua 13 de Junho S/N – 1º Andar – Centro – São Domingos – BA.  
CNPJ/MF. 04.309.276/0001-07 – TEL/FAX. (0\*\*75) 3695-2154/2476  
CEP: 48.895-000

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 31 DE MAIO DE 2021

Suspende as atividades legislativas da Câmara Municipal de São Domingos, na data que indica, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de casos suspeitos de contaminação por COVID 19 entre colaboradores da Câmara Municipal diretamente ligados às atividades legislativas do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessária tomada de providências visando o afastamento destes colaboradores de suas atividades, até que sejam realizados os exames e testes capazes de confirmar ou afastar a suspeita de contaminação; e,

**CONSIDERANDO** que a presença destes colaboradores é essencial à garantia da realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Bahia, que seria realizada na próxima terça-feira(01/06/2021).

**Art. 2º** - Determina ainda a suspensão dos serviços internos da Câmara Municipal, nos dias 01, 02, 03 e 04 de junho de 2021, respeitando o feriado do próximo dia 03/06(quinta-feira) e o ponto facultativo do dia 04/06(sexta-feira), possibilitando que todos os servidores sejam testados e as suspeitas de contaminação sejam descartadas ou confirmadas.

**Art. 3º** - A Secretaria da Câmara Municipal e a Assessoria da Presidência devem, isolada ou conjuntamente, comunicar a todos os Vereadores e servidores o que dispõe este Decreto e suas consequências.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor com a sua edição, devendo ser o mesmo publicado para que produza todos os seus efeitos.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA**, em 031 de maio de 2021.

  
**Agnaldo Carneiro de Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos